



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA Nº 24 de 05 de março de 2026.

Dispõe sobre alteração excepcional do horário de funcionamento da Câmara Municipal no dia 05 de março de 2026.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 05 / 03 / 26

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 01, de 2026, estabeleceu que o horário de funcionamento da Câmara Municipal às quintas-feiras se estende até as 21h;

CONSIDERANDO que, em razão das atividades institucionais programadas para o dia 13 de março de 2026, as quais terão início às 7h;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e adequação da jornada de trabalho dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no dia 05 de março de 2026 (quinta-feira) será até as 19h.

Art. 2º A alteração prevista nesta Portaria ocorre em razão das atividades institucionais programadas para o dia 13 de março de 2026, que terão início às 7h, demandando organização administrativa prévia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de março de 2026.

Ana Claudia Gomes
Ana Claudia Gomes

Presidente